



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 25.639, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Suplementa dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.442, de 23 de Dezembro de 2020.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º De acordo com o disposto no Inciso I do artigo 7º da Lei nº 5.442, de 23 de Dezembro de 2020, fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), para reforço das dotações do orçamento vigente, discriminada no anexo integrante a este Decreto.

Inciso I R\$ 603.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de:

- Superávit Financeiro:

FTE 93/1000103 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
R\$ 3.000,00 – Banco (0477) – CEF – Agência – 0575 – C/C – 06-000032-5
Receita: 1.3.2.1.00.1:1.0038

- Excesso de Arrecadação:

Banco – (0698/0699/0700) – CEF – Agência 0575 – C/C 06-624043-3

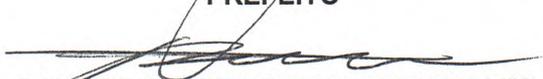
FTE 05/8000018 – EMENDA PARLAM.CAPITÃO AUGUSTO PORT.1399 25/06-M
R\$ 300.000,00 - Receita (1146) – 1.7.1.8.03.2.1.0008

FTE 05/8000019 – EMENDA PARLAM.PAULO TEIXEIRA PORT.1399 25/06
R\$ 100.000,00 – Receita (1147) – 1.7.1.8.03.2.1.0009

FTE 05/8000020 – EMENDA PARLAM.MARCIO ALVINO PORT.1399 25/06-M
R\$ 200.000,00 – Receita (1148) – 1.7.1.8.03.2.1.0010

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Mogi Guaçu, 21 de Outubro de 2021.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Mogi Guacu

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 25639 / 2021 - 21/10/2021

DATA 21/10/2021

Pagina 1

| CLASSIFICACAO | | | | ESPECIFICACAO DA Acao | | | VALOR LANCCADO |
|---------------------------|--------------|--------------------|-------|-----------------------|---|--|----------------|
| ORGAO | ECONOMICA | FUNCIONAL | FONTE | DESPESA | | | |
| S U P L E M E N T A C A O | | | | | | | |
| 14.01.00 | 3.3.90.00.00 | 08 244 4011 - 2617 | 93 | 03159 | FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE | | 3.000,00 |
| 13.03.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1010 - 2636 | 05 | 03160 | ASSISTENCIA MEDIA/ALTA COMPL.AMB.HOSPITALAR | | 300.000,00 |
| 13.03.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1010 - 2636 | 05 | 03161 | ASSISTENCIA MEDIA/ALTA COMPL.AMB.HOSPITALAR | | 100.000,00 |
| 13.03.00 | 3.3.90.00.00 | 10 302 1010 - 2636 | 05 | 03162 | ASSISTENCIA MEDIA/ALTA COMPL.AMB.HOSPITALAR | | 200.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | 603.000,00 |

| R E C U R S O S U T I L I Z A D O S | | | | | | | |
|-------------------------------------|----------|---------------------|---------------------|------------------------|------------|--|------|
| EXCESSO DE ARRECADACAO | ANULACAO | SUPERAVIT FINACEIRO | OPERACAO DE CREDITO | SUPERAVIT ORCAMENTARIO | TOTAL | | |
| 600.000,00 | 0,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 603.000,00 | | |
| TOTAL | | | | | | | 0,00 |